



## Casa Civil - CASA CIVIL

### DECRETO Nº 24.268, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados em Concurso Público da Procuradoria-Geral do Estado - PGE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e XV do artigo 65 da Constituição do Estado,

#### D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados os candidatos, constantes do Anexo Único deste Decreto, para ocuparem cargo efetivo pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, aprovados em Concurso Público da Procuradoria-Geral do Estado - PGE, na carreira de apoio, executado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, regido pelo Edital nº 01/2015, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 2783, de 16 de setembro de 2015, homologado pelo DOE nº 114, de 23 de junho de 2016, e de acordo com o quantitativo de vagas previsto na Lei Complementar nº 767, de 4 de abril de 2014, bem como os Editais de ampliação de vagas nº 004/2017, prolapado no DOE nº 128, de 11 de julho de 2017, nº 008/2017, e no DOE nº 21, de 1º de fevereiro de 2018, retificado pelo Edital nº 011/2018, exposto no DOE nº 51, de 19 de março de 2018 e nº 021/2018, e divulgado no DOE nº 189, de 16 de outubro de 2018.

Art. 2º No ato da posse, os candidatos nomeados deverão apresentar os seguintes documentos:

- I - Certidão de Nascimento ou Casamento, original e 2 (duas) fotocópias;
- II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais, menores de 18 (dezoito) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;
- III - Cartão de Vacina dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade, original e 2 (duas) fotocópias;
- IV - Cédula de Identidade, original e 3 (três) fotocópias autenticadas em Cartório;
- V - Cadastro de Pessoa Física - CPF, original e 3 (três) fotocópias;
- VI - Título de Eleitor, original e 2 (duas) fotocópias;
- VII - comprovante que estão quites com a Justiça Eleitoral, podendo ser ticket de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, 2 (duas) fotocópias;
- VIII - Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP, (se os candidatos nomeados não forem cadastrados, deverão apresentar Declaração de não cadastrado), original e 2 (duas) fotocópias;

IX - Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens, original e 1 (uma) fotocópia;

X - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada), 2 (duas) fotocópias;

XI - Certificado de Reservista, original e 2 (duas) fotocópias;

XII - Declaração dos candidatos se ocupam ou não cargo público, ou aposentadoria deles decorrente, com firma reconhecida, e, caso ocupem, deverão apresentar, também, Certidão expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exercem suas funções, 3 (três) vias originais;

XIII - Diploma de conclusão de nível médio ou superior, devidamente registrado, dependendo do cargo almejado, fornecido por Instituição de Ensino, reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC e comprovado por meio de apresentação de original e 2 (duas) fotocópias do respectivo documento para o cargo pretendido;

XIV - Certidão de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, 2 (duas) vias;

XV - Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer Órgão Público ou Entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal, 3 (três) vias originais;

XVI - Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, 2 (duas) vias;

XVII - Certidão de Capacidade Física e Mental, expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEGEP, original e 1 (uma) fotocópia;

XVIII - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, original e 2 (duas) fotocópias;

XIX - comprovante de residência, original e 2 (duas) fotocópias;

XX - comprovante de Conta Corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física), caso possuam, 2 (duas) fotocópias;

XXI - 2 (duas) fotografia 3x4;

XXII - Certidões dos Cartórios de Distribuição Criminal das Justiças Federal e Estadual, das Comarcas e Sessões Judiciárias das localidades em que os candidatos tenham residido, a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, 2 (duas) vias;

XXIII - Certidões Negativas expedidas pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência dos candidatos no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido, a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, 2 (duas) vias;

XXIV - Declaração dos candidatos informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo em que figure como indiciados ou parte, com firma reconhecida (sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes) 3 (três) vias originais;

XXV - Certidão de Exercício com declaração positiva ou negativa de aplicação de penalidade decorrente de Processo Administrativo Disciplinar, na hipótese dos candidatos serem ocupantes ou terem ocupado cargo público, no âmbito das Administrações Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios (sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes), original e 1 (uma) fotocópia;

XXVI - Carteira de classe e inscrição regular no respectivo conselho, autenticada em cartório, 3 (três) vias;

XXVII - Certidão comprobatória de não possuírem condenação em órgão de classe em relação ao exercício profissional, 1 (uma) original e 1 (uma) fotocópia; e

XXVIII - caso os nomes dos candidatos tenham sofrido alterações, os mesmos deverão declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial, 2 (duas) originais.

Art. 3º A posse dos candidatos efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º do artigo 17 da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Decreto, no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º Fica sem efeito a nomeação dos candidatos que não apresentarem os documentos constantes do artigo 2º deste Decreto ou se tomarem posse e não entrarem em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei, podendo a administração proceder à nomeação de candidatos, próximos classificados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação obtida no certame, caso as vagas ofertadas não tenham sido providas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de setembro de 2019, 131º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador

### ANEXO ÚNICO

<b>ANALISTA DA PROCURADORIA - RONDÔNIA - PROCESSUAL - PNE</b>		
<b>Candidato</b>	<b>Class.</b>	<b>Inscrição</b>
Fabiana Back Locks	5	618006857

<b>ANALISTA DA PROCURADORIA - SISTEMAS (DESENVOLVIMENTO)</b>		
<b>Candidato</b>	<b>Class.</b>	<b>Inscrição</b>
Raphael Heitor Oliveira De Araújo	12	618005778

<b>TÉCNICO DA PROCURADORIA - RONDÔNIA - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>		
<b>Candidato</b>	<b>Class.</b>	<b>Inscrição</b>
Ednaldo Texeira da Silva	15	618016608
Marcio Augusto Campos Pompermaier	17	618020361

TÉCNICO DA PROCURADORIA - RONDÔNIA - SEM ESPECIALIDADE		
Candidato	Class.	Inscrição
Adriana Pereira Cruz	80	618018930
João Philipe de Padua Silva	81	618006266
Renato de Moraes Ramalho	82	618002790
Lucas Pagnoncelli Ferreira	83	618016751
Marina Vanessa Maia Brasil de Oliveira	84	618010769



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 17/09/2019, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7778745** e o código CRC **08A22692**.

Referência: Caso responda este Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0020.382689/2019-60

SEI nº 7778745